

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e Substitui a NFS-e com fato gerador em 08/02/2017 20170208u21747970000125	Número da Nota 00000028			
	Data e Hora de Emissão 08/02/2017 10:45:05			
	Código de Verificação QB9S-URZF			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 21.747.970/0001-25 Inscrição Municipal: 5.169.881-1 Nome/Razão Social: MOLINA E REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS Endereço: R TABAPUA 00082, CONJ 801 - ITAIM BIBI - CEP: 04533-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ANDRES NAVARRO SANCHEZ CPF/CNPJ: 070.785.708-20 Inscrição Municipal: --- Endereço: AVE JAGUARE 249, APTO 43M - PINHEIROS - CEP: 05346-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: -				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Honorários oriundos da prestação dos serviços de consultoria/assessoria jurídica e legislativa ao mandato do Deputado Federal Senhor Andrés Navarro Sanchez, no Município de São Paulo, conforme discriminado abaixo: - Parecer Preliminar acerca da Medida Provisória nº 766, de 04 de janeiro de 2017, com avaliações acerca da Nota Técnica produzida pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, assim como do conteúdo da Medida Provisória citada, além da proposição de emendas ao texto deste instrumento legal em consonância aos Diplomas Legais presentes no Ordenamento Jurídico Brasileiro. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Observação: apesar dos dados do Tomador constarem com informações de seu cadastro perante a Prefeitura de São Paulo, em virtude dos serviços terem sido prestados ao Senhor Andrés Navarro Sanchez, na exclusiva qualidade de Deputado Federal, seguem os dados relativos ao gabinete em que exerce suas funções: - Deputado Federal Senhor Andrés Navarro Sanchez, Câmara dos Deputados - Anexo 4 - Gabinete 939, Brasília - DF, CEP - 70.160-900				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
03379 - Advocacia (sociedade de profissionais).				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	8.000,00	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (3) Esta NFS-e foi emitida por prestador de serviços constituído em acordo ao art. 15 da Lei 13.701/2003; (4) Esta NFS-e substitui a NFS-e nº 27;				



**Recibo ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Andrés Navarro
Sanchez**

Ref.: Nota Fiscal nº 00000028 - Fevereiro de 2017

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

O Escritório **Molina & Reis Sociedade de Advogados**, devidamente registrado na Seção de São Paulo sob o nº 15710, com sede na Rua Tabapuã, nº 82, 8º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 21.747.970/0001-25, declara ter recebido do **mandato do Deputado Federal Senhor Andrés Navarro Sanchez**, brasileiro, divorciado, deputado federal, inscrito no CPF/MF sob nº 070.785.708-20, a quantia supra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como pagamento concernente aos serviços prestados de consultoria/assessoria jurídica e legislativa conforme relatório discriminado em anexo, através de transferência bancária para a Conta Corrente de titularidade do referido Escritório jurídico: Banco Bradesco, agência 0133-3, conta corrente nº 1509-1, dando-se a mais rasa quitação após a devida efetivação da transferência bancária.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2016



MOLINA & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Guilherme Molina

Sócio / Partner



Relatório dos Serviços prestados ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Andrés Navarro Sanchez

Ref.: Nota Fiscal nº 00000028 - Fevereiro de 2017

O Escritório **Molina & Reis Sociedade de Advogados**, devidamente registrado na Seção de São Paulo sob o nº 15710, com sede na Rua Tabapuã, nº 82, 8º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 21.747.970/0001-25, por meio de seus sócios, realizou a prestação de serviços de consultoria/assessoria jurídica e legislativa ao mandato do **Deputado Federal Senhor Andrés Navarro Sanchez**, conforme descrito abaixo:

- Parecer Preliminar acerca da Medida Provisória nº 766, de 04 de janeiro de 2017, com avaliações acerca da Nota Técnica produzida pela Liderança do Partido dos Trabalhadores motivação, assim como do conteúdo da Medida Provisória citada, além da proposição de emendas ao texto deste instrumento legal em consonância aos Diplomas Legais presentes no Ordenamento Jurídico Brasileiro.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2017



MOLINA & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Guilherme Molina

Sócio / Partner